

DELIBERAÇÃO nº 039/2026 – CEDIPI/PR

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.863, de 23 de outubro de 1997, que dispõe sobre a Política Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa e institui o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010, que instituiu o Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, destinado ao financiamento de programas, projetos e ações voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 024/2025 – CEDIPI/PR, que aprovou o repasse de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná, na modalidade fundo a fundo, para investimento em obras de construção, reforma e ampliação da política da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Resolução SEMIPI nº 025/2025, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos municípios do Estado do Paraná para investimento em obras das políticas de direitos da mulher e da pessoa idosa;

CONSIDERANDO a Resolução SEMIPI nº 182/2026, que altera o art. 3º, § 6º, da Resolução SEMIPI nº 025/2025, para dispor sobre os limites para repasse de valores destinados às obras;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar, em situações excepcionais e devidamente justificadas tecnicamente, a autorização de repasses em valor superior aos limites estabelecidos para obras de construção, reforma e ampliação da política da pessoa idosa;

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de agosto de 2026,

DELIBERA

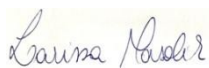
Art. 1º Fica acrescido ao art. 3º da Deliberação nº 024/2025 – CEDIPI/PR o § 4º, com a seguinte redação:

“§ 4º Excepcionalmente, mediante análise do projeto e parecer técnico da Diretoria responsável pela Política da Pessoa Idosa, devidamente fundamentado, poderá ser autorizado repasse pela SEMIPI de valor superior aos limites previsto para obras de construção, reforma e/ou ampliação”.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Curitiba, 26 de agosto de 2026.



Larissa Marsolik

Presidente do CEDIPI/PR

Gestão 2025-2027



Célia de Jesus Souza Messias de

Paula

Vice-Presidente do CEDIPI/PR

Gestão 2025-2027